



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGN2262862998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

223	1	BALANCO
219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 MAIO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246-36

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada na Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 16 de maio de 2022, às 10:00 (dez) horas.

2. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no dia 13 de maio de 2022, às páginas 09, 10 e 11 na versão impressa do jornal Diário de Uberlândia e às páginas 01, 02 e 03 na versão digital do jornal Diário de Uberlândia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

4. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

5. MESA: Presidente da Mesa, **Tulio Toledo Abi-Saber**. Secretário “*ad hoc*”, **Lucas Fellipe Duque Finotti**.

6. ORDEM DO DIA:

6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

6.1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6.2.1. Deliberar sobre o aumento de capital social mediante a (i) conversão de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, e (ii) capitalização de saldo da reserva de retenção de lucros;

6.2.2. Deliberar sobre a proposta da nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, em especial a alteração da composição, funções e competências específicas da Diretoria;

6.2.3. A redistribuição dos cargos e eleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2023;

6.2.4. A Consolidação do Estatuto Social da Companhia;

6.2.5. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 13 de fevereiro de 2006 sob o nº 3504406, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos



imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286, nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A.;

6.2.6. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/ME nº 25.631.235/0001-02 e NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 17 de janeiro de 2007 sob o nº 3673878, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (CNPJ/ME nº 04.622.116/0001-13 e NIRE 35217082741), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA., cujo tipo societário e denominação social foram posteriormente alterados para CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A. e posteriormente para ALGAR MULTIMÍDIA S/A;

6.2.7. Retificação e ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6467530 em 19 de janeiro de 2019, mais especificamente para a inclusão da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A (CNPJ/ME nº 25.630.740/0001-32 e NIRE 31300007588) incorporados pela Companhia, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

7.1.1 Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76.

7.1.2. Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.1.3. Aprovada a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$39.130.355,64 (trinta e nove milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a saber:

(i) R\$1.956.517,78 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para a constituição de reserva legal;

(ii) R\$13.010.896,71 (treze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), serão destinados a título de pagamento de dividendos, sendo que deste valor, a quantia de R\$9.610.721,97 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, destinado ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios e R\$3.400.174,74 (três milhões, quatrocentos mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de dividendos adicionais; e

(iii) o saldo remanescente do resultado do exercício, correspondente ao valor de R\$24.162.941,15 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), será destinado para reserva de retenção de lucros. O pagamento dos dividendos descritos acima poderá ser pago pela Companhia até o dia 31 de dezembro de 2022.



7.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

7.2.1.. Aprovado o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$6.599.774,94 (seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sem emissão de novas ações, a saber:

(i) R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98 e,

(ii) R\$999.774,94 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mediante capitalização de saldo da reserva de capital da Companhia;

Desta forma, passa o capital social da Companhia de R\$639.577.130,28 (seiscentos e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos) para R\$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Em virtude da presente deliberação passa o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - *O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), representado por 62.265 (sessenta e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 41.015 (quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias e 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal*”.

7.2.2. Aprovada a nova estrutura organizacional da Diretoria da Companhia, para:

(i) Alterar a composição da Diretoria, mais especificamente para alterar a denominação dos cargos e criar dois cargos, 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServB e 1 (um) de Diretor Vice-Presidente da BU ServC, passando a Diretoria a ser composta por 8 (oito) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 7º** - *A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 8 (oito) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral;*”

(ii) Alterar as competências específicas dos cargos da Diretoria Estatutária, para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia, razão pela qual fica aprovada a nova redação do Artigo 10 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 10** - *São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I. Diretor Presidente: (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear*



procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário; **(b)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(c)** coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia; **(d)** definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas; **(e)** avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia; **(f)** dar cumprimento às deliberações tomadas em Assembleia Geral e às disposições estatutárias; **(g)** zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e **(h)** exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; **II. Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:** **(a)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; **(b)** gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquiridos pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia; **(c)** garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados; **(d)** assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia; **(e)** zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e **(f)** exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas; **III. Diretor Vice-Presidente de Finanças:** **(a)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; **(b)** estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos; **(c)** responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis; **(d)** estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral; **(e)** zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e **(f)** exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; **IV. Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital** **(a)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; **(b)** estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital; **(c)** gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia; **(d)** criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica; **(e)** alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; **(f)** acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia; **(g)** zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e **(h)** exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; **V. Diretor Vice-Presidente de Gente:** **(a)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; **(b)** estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos; **(c)** formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas; **(d)** assegurar um modelo de remuneração estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio; **(e)** Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT; **(f)** zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e **(g)** exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; **VI. Diretor Vice-**



Presidente de Estratégia e Regulatório: (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia; (c) exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios; (d) suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia; (e) propor para aprovação em Assembleia Geral o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia; (f) propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades; (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; VII. Diretor Vice-Presidente da BU ServB: (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo); (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação; (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórias e legais; (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B; (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; e VIII. Diretor Vice-Presidente da BU ServC: (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C); (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação; (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórias e legais; (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C; (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.

7.2.3. Considerando a alteração da estrutura organizacional da Diretoria Estatutária acima descrita, que alterou a nomenclatura de cargos e competências da Diretoria, bem como criou novos cargos, a acionista aprova:

(i) a redistribuição dos cargos dos membros da Diretoria, no seguinte formato: (a) Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 665.591.546-53 ao cargo de **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Oswaldo Cesar Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração**; (c) Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25 ao cargo de **Diretor**



Vice-Presidente de Finanças; (d) Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49 ao cargo de **Diretora Vice-Presidente de Gente;** (e) Sr. **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF nº 019.946.508-85 ao cargo de **Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital;** (f) Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79 ao cargo de **Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório;** todos com endereço comercial à rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

(ii) a eleição dos novos membros da Diretoria: (a) Sr. **Augusto Marcos Nascimento Salomon**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServB;** e (b) Sr. **Márcio de Jesus da Silva**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC;** todos com endereço comercial à rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Tanto os Diretores Estatutários que tiverem sido redistribuídos em seus cargos quanto os novos Diretores Estatutários permanecerão no cargo pelo restante do atual mandato da Diretoria, qual seja, 30 de abril de 2023.

Conforme termos de posse acostados à esta ata, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: (a) Diretor Presidente: **Jean Carlos Borges;** (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Oswaldo César Carrijo;** (c) Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Tulio Toledo Abi-Saber;** (d) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira** (e) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Luis Antônio Andrade Lima;** (f) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli;** (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon;** e (h) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**, com mandato até 30 de abril de 2023.

7.2.4 Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo - Estatuto Social Consolidado da presente ata.

7.2.5. Considerando que:

(i) em 31 de janeiro de 2006, os acionistas da sociedade CTBC PARTICIPAÇÕES S.A., aprovaram, dentre outras matérias, (a) a incorporação da sociedade ENGEREDES - REDES MULTIMÍDIA S/A., com sua conseqüente extinção e sucessão pela CTBC PARTICIPAÇÕES S.A., e (b) a alteração da denominação da sociedade para CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., conforme ata de Assembleia Geral da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) em 13 de fevereiro de 2006 sob o nº 3504406 (“AGE Incorporação Engeredes”). Em razão das deliberações tomadas na AGE Incorporação Engeredes, a CTBC DATA NET



TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.) sucedeu, para todos os fins de direito, a ENGEREDES - REDES MULTIMÍDIA S/A., a qual deixou de existir;

(ii) na referida AGE Incorporação Engeredes, por um lapso foi constatado o erro material da ausência da descrição dos imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), razão pela qual foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão do anexo com a descrição dos imóveis da ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S/A incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (nova denominação da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., conforme deliberações da AGE Incorporação Engeredes ora ratificadas;

(iii) em 29 de dezembro de 2006, os acionistas da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., aprovaram, dentre outras matérias, a cisão total da sociedade e sua conseqüente extinção com versão do seu patrimônio para as sociedades CTBC CELULAR S/A e CTBC MULTIMÍDIA LTDA., conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (NIRE 31300059286) registrada na JUCEMG em 17 de janeiro de 2007 sob o nº 3673878 (“AGE Cisão”). Em razão das deliberações tomadas na AGE Cisão, a CTBC CELULAR S/A e a CTBC MULTIMÍDIA LTDA sucederam, para todos os fins de direito, no que diz respeito aos respectivos acervos incorporados, a CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A., a qual deixou de existir;

(iv) na referida ata AGE Cisão, por um lapso foi constatado o erro material da ausência da descrição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), razão pela qual foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão do anexo com a composição dos imóveis da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. vertidos para a CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA. (antiga denominação da ALGAR MULTIMÍDIA S.A.), conforme deliberações da AGE Cisão ora ratificadas;

(v) em 29 de dezembro de 2006, os sócios da sociedade CTBC MULTIMÍDIA LTDA. aprovaram, dentre outras matérias, a transformação da sociedade em sociedade por ações, alterando-se a denominação social da sociedade para CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A, conforme Reunião de Sócios Quotistas e 16ª Alteração do Contrato Social da CTBC MULTIMÍDIA LTDA. registrada na JUCEMG em 16 de fevereiro de 2007 sob o nº 31300024636;

(vi) em 4 de novembro de 2013, os acionistas da sociedade CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A aprovaram a alteração da denominação social para ALGAR MULTIMÍDIA S/A, conforme ata de Assembleia Geral da Companhia registrada em 14 de novembro de 2013 sob o nº 5181506;

(vii) diante das operações mencionadas nos itens anteriores, a Companhia é sucessora da ENGEREDES REDES MULTIMÍDIA S/A e da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. (no que diz respeito ao acervo cindido incorporado pela CTBC MULTIMÍDIA LTDA.), razão pela qual cumpre aos seus acionistas retificarem os erros materiais dos atos mencionados nos itens (ii) e (iv) acima;

Diante do acima exposto, aprovada a retificação da ata de AGE Incorporação Engeredes, mais especificamente para incluir no item VI das Deliberações o seguinte: “(...) *Em virtude da operação de incorporação da ENGEREDES - REDES MULTIMÍDIA S/A. ora aprovada caberá à administração da CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. a transferência do domínio dos imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis Engeredes - Redes Multimídia S/A), que compõem o acervo líquido contábil da ENGEREDES*”



- REDES MULTIMÍDIA S/A. no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à CTBC PARTICIPAÇÕES S.A. neste ato por força da incorporação.” Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos da ata da Assembleia Geral que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

7.2.6. Diante do exposto nos considerandos acima, aprovada também a retificação da ata de AGE Cisão, mais especificamente para incluir no item VI das Deliberações o seguinte: “(...) *Em virtude da operação de cisão total da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. ora aprovada caberá à administração da CTBC MULTIMÍDIA LTDA. a transferência do domínio dos seguintes imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis CTBC Data Net Telecomunicações S.A.), que compõem o acervo líquido contábil da CTBC DATA NET TELECOMUNICAÇÕES S.A. no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à CTBC MULTIMÍDIA LTDA. neste ato por força da incorporação.*

Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos das atas da AGE Incorporação Engeredes e da AGE Cisão que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

7.2.7. Considerando que, em 01 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, conforme ata registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6467530 em 19 de janeiro de 2019, na qual os Acionistas da Companhia aprovaram, dentre outras matérias, a incorporação das empresas ALGAR MÍDIA S/A e REDE IPPI INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (“AGE Incorporação Algar Mídia”), e, diante do erro material da ausência da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A incorporados pela Companhia, foi constatada a necessidade de retificação da referida ata, mais especificamente para a inclusão da descrição dos imóveis da ALGAR MÍDIA S/A incorporados pela Companhia, permanecendo inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial dos bens e direitos incorporados pela Companhia. Diante disso, aprovada a retificação da ata da AGE Incorporação Algar Mídia, para incluir o item g) nas Deliberações: “(...) **g)** *Em virtude da operação de incorporação, ora aprovada caberá à administração da Companhia a transferência do domínio dos seguintes imóveis descritos no anexo (Anexo – Imóveis Algar Mídia S/A), que compõem o acervo líquido contábil da ALGAR MÍDIA no Ofício de Registro de Imóveis competente, cuja propriedade, posse, direito e ação resta transferido à Companhia neste ato por força da incorporação.*

Permanecem inalterados e preservados os valores da avaliação patrimonial, conforme Laudo de Avaliação aprovado, bem como aprovada a ratificação de todos os termos da ata da AGE Incorporação Algar Mídia que não foram objeto da retificação ora aprovada, permanecendo inalterados e preservados.

08. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Tulio Toledo Abi-Saber, em substituição ao Diretor Presidente da Sociedade, o Secretário “*ad hoc*” Sr. Lucas Fellipe Duque Finotti e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Tulio Toledo Abi-Saber e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Lucas Fellipe Duque Finotti, na qualidade de secretário “*ad hoc*”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro



próprio, e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e Luciano Roberto Pereira, na qualidade de advogados. Uberlândia, 16 de maio de 2022.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

Estatuto Social Consolidado

**ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001-13
NIRE: 313.000.246-36**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A ALGAR MULTIMÍDIA S/A (“Sociedade”) é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415 – Mezanino - Bairro Brasil, CEP.: 38.400-668, regida pela Lei n.º 6404/1976 e alterações posteriores, pela lei n.º 9472/1997, pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá adotar como nome fantasia a expressão “ALGAR TELECOM”.

Art. 2º - A Sociedade, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações no país e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

I - Prestação de serviços de telecomunicações, e comunicação multimídia;

II- Prestação de serviços, operação, instalação e manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado;

III - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;

IV- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e

Congêneres;

V- Serviços de meteorologia;

VI- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

VII- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;



VIII - Representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações;

IX - Exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados, e processamento de dados e congêneres;

X- Venda, licenciamento e cessão de uso de software;

VI- Participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;

XII - Agenciamento e intermediação de seguros;

XIII - Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, incluindo a edição de revistas, livros e periódicos, listas e guias telefônicos e de outros produtos gráficos, impressos e/ou apresentados em mídia;

XIV - Atividades de informação e comunicação relacionadas à agência de notícias, incluindo o agenciamento de publicidade e notícias e atividades relacionadas à publicidade e agências de publicidade;

XV - Atividades relacionadas à publicidade e espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

XVI - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

XVII - Pesquisas mercadológicas;

XVIII - Prestação de serviços de pré-impressão e impressão;

XIX - Representação comercial;

XX - Gerenciamento e impressão de dados fixos e variáveis;

XXI - Gerenciamento de documentos e impressão eletrônica;

XXII - Locação e sublocação de espaços em bens imóveis, bem como a locação de hardware, software e assemelhados;

XXIII - Prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

§ 1º - O objeto será exercido em todo o território nacional.

§ 2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria.

§ 3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade.



§ 4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$646.176.905,22 (seiscentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), representado por 62.265 (sessenta e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 41.015 (quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias e 21.250 (vinte e uma mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

§2º - As ações preferenciais serão de classe única, não conferindo a seus titulares direito de voto nas deliberações sociais, sendo a eles assegurada prioridade no reembolso de capital e dividendos 10% (dez por cento) maiores que os pagos nas ações ordinárias.

§3º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SEÇÃO I DIRETORIA

Art. 6º - Administração da Sociedade compete à Diretoria estatutária.

§1º - Os Diretores da Sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das disposições legais aplicáveis à Sociedade, pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

§2º - A Diretoria é órgão executivo da administração da Sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, competindo ao Diretor Presidente a administração direta da Sociedade, sendo este o responsável geral pela mesma.

§3º - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Sociedade que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas neste Estatuto Social.

§4º - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social e de acordo com os limites estabelecidos abaixo:



Nível de Aprovação	Limites por Operação
I – 02 (dois) Diretores Estatutários; ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; ou 02 (dois) Procuradores; ou 01 (um) Procurador desde que formalmente constituídos.	Até R\$ 15.000.000,00
II – Reunião da Diretoria desde que presente a maioria dos Diretores e o Diretor Presidente da Sociedade.	De R\$ 15.000.000,00 até R\$ 210.000.000,00
III. Assembleia Geral desde que presentes acionistas que representem pelo menos a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.	A partir de R\$ 210.000.000,00

§5º - Os valores descritos acima não podem ser fracionados para enquadramento de limites monetários de menor valor e nível de aprovação.

§6º - Aos administradores da Sociedade é vedado pertencer, sob qualquer forma ou títulos em quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços, concorrentes, assim como de empresas executoras de obras, que porventura mantenham contratos com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.

SEÇÃO II DIRETORIA COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Art. 7º - A Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, será composta por 8 (oito) Diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração; (c) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças; (d) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital; (e) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Gente; (f) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório; (g) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServB; e (h) 1 (um) Diretor Vice-Presidente da BU ServC, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral;

§ 1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.



§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

SEÇÃO III COMPETÊNCIA

Art. 8º – Compete à Diretoria estatutária:

I – Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução o objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;

II- Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior;

III- Elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;

IV- Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;

V- Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pela Assembleia Geral;

VI- Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

VII- Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

VIII- Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme § 2º Art. 7º supra;

IX – Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pela Lei, pelo Estatuto Social ou pela Assembleia Geral;

X- Cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;



XI- Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pela Assembleia Geral, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

SEÇÃO IV
DIRETORIA
PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º – Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores Estatutários.

§1º - Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores Estatutários assinarem os atos definidos no caput deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por dois procuradores com poderes específicos.

§2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

§3º - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor Estatutário ou 01 (um) Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

- a. Prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, junta comercial, órgãos de classe, ministérios, entes paraestatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, secretária da Receita Federal, Secretaria das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;
- b. Assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;
- c. Assinatura de correspondência que não crie obrigações e ou responsabilidades para a Sociedade;
- d. Depoimentos judiciais ou representação da Sociedade em Juízo;
- e. Recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- f. Participação em licitações;
- g. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- h. Vendas de produtos e serviços cujos contratos sejam previamente aprovados nos termos do caput do presente artigo.



i. Quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação.

§4º - Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações “ad negotia” por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1º de dezembro poderá ter a validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações “ad negotia” por instrumento público poderão ter validade de até 03 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado.

§5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procuradores, ou empregado que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhos ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar.

§6º - A diretoria da Sociedade está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativos ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo e mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.

SEÇÃO V DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 10º – São Competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto Social, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor estatutário;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia; (d) definir as estratégias operacionais, visando ao desenvolvimento sustentável da Companhia, a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem explorada;
- (e) avaliar os impactos socioambientais (ESG) na definição e discussão da estratégia da Companhia;
- (f) dar cumprimento às deliberações tomadas em Assembleia Geral e às disposições estatutárias;
- (g) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e



(h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.

II. Diretor Vice-Presidente da BU de Integração:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) gerenciar toda a operação dos ISPs que serão adquirido pela Companhia e promover a padronização e as regularizações necessárias para que os mesmos possam ser incorporados na Companhia;
- (c) garantir que todas as ações realizadas tenham como foco a manutenção e o crescimento da base de clientes e a qualidade dos serviços prestados;
- (d) assegurar que as ações realizadas estejam de acordo com os objetivos estratégicos, financeiros e operacionais da Companhia;
- (e) zelar pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Companhia; e
- (f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas;

III. Diretor Vice-Presidente de Finanças:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria, governança de projetos, suprimentos, compliance e gestão de riscos;
- (c) responsabilizar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e pelas mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis em conformidade com os instrumentos regulatórios, pronunciamentos e leis aplicáveis;
- (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- (e) zelar pela imagem da Companhia e o capital humano; e
- (f) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

IV. Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Tecnologia e Evolução Digital;
- (c) gerenciar e assegurar a execução das estratégias de modernização das infraestruturas tecnológicas da Companhia;
- (d) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem as atividades da Companhia mais eficientes, reduzindo custos e aumentando a eficiência da infraestrutura tecnológica;



- (e) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes tecnológicas, identificando oportunidades e riscos;
- (f) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional relacionadas aos negócios da Companhia;
- (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
- (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

V. Diretor Vice-Presidente de Gente:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas de Talentos Humanos;
- (c) formular, revisar, implantar e coordenar políticas, diretrizes e metas corporativas referentes a recrutamento, seleção, relações trabalhistas e sindicais, administração de salários, instrução e treinamento, posicionamento interno dos associados, segurança e saúde, benefícios e serviços aos associados da Companhia e suas controladas;
- (d) assegurar um modelo de remuneração estratégica, adequado aos diferentes cargos e adequado a capacidade de pagar de cada negócio;
- (e) Gerenciar a execução do negócio TIC e IoT, bem como o alcance dos resultados estratégico estabelecidos para Negócio TIC e IoT;
- (f) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

VI. Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) assegurar a devida governança regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Companhia, incluindo o acompanhamento das atualizações de regulamentação nas áreas de atuação da Companhia;
- (c) exercer a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria regulatória, bem como assistir a Diretoria e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais com órgãos regulatórios;
- (d) suportar a execução do planejamento estratégico e a definição das diretrizes corporativas para o desenvolvimento dos negócios da Companhia;
- (e) propor para aprovação em Assembleia Geral o direcionamento estratégico, o plano estratégico e o plano operacional da Companhia;
- (f) propor e implantar novos projetos e investimentos nas áreas de atuação da Companhia, bem como coordenar os assuntos relativos a oportunidade de novos negócios, aos projetos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades;



- (g) zelar pela imagem e pelo capital humano da Companhia; e
- (h) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei;

VII. Diretor Vice-Presidente da BU ServB:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o segmentos de Mercado Corporativo, MPE e Atacado (B2B - ServB/NetCo);
- (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;
- (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional; (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2B dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;
- (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2B;
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei; e

VIII. Diretor Vice-Presidente da BU ServC:

- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- (b) gerenciar a execução do negócio da Companhia, bem como o alcance dos resultados estabelecidos para o Segmento de Mercado Residencial (B2C);
- (c) executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo e acompanhando os objetivos funcionais das diversas áreas vinculadas e dos planos de ação;
- (d) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia nas áreas Comercial, Operação, Marketing, Atendimento a Clientes e Relacionamento Institucional;
- (e) assegurar a atuação da Unidade de Negócios B2C dentro das melhores práticas éticas, regulatórios e legais;
- (f) zelar pela satisfação de clientes, sustentabilidade dos negócios, pela imagem da Companhia e pelo capital humano da Unidade de Negócios B2C;
- (g) exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais ou pela lei.



SEÇÃO VI DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ADMINISTRADORES

Art. 11 – Os administradores da Sociedade deverão zelar pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

Art.12 – Os Administradores da sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das disposições legais à Sociedade.

Art. 13 - Aos administradores da sociedade é vedado pertencer, sobre qualquer forma ou título em quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços concorrentes, assim como de empresas executa de obras, que porventura mantenham contrato com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.**Art. 14** - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previsto em lei, dar-se-á a vacância de cargo, quando o Diretor deixar o exercício da função durante, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, sem justa causa;

§1º - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, O Diretor Presidente poderá nomear, interinamente, um substituto para assumir o cargo até a próxima eleição promovida pela primeira Assembleia Geral.

§2º - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que a o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desde momento perante a Sociedade e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia do Registro do Comércio e sua publicação.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 – A Assembleia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar, respeitados os limites previstos em lei, sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade.

Art. 16 – A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias de suas competências, nos termos do Art. 132 da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são convocadas pelo Diretor Presidente, podendo ser presidida por este, ou pelo seu substituto ou por acionista indicado dentre os presentes na Assembleia, por maioria de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do Presidente da Mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

§2º - Além das matérias de competência privativa, conforme previstas no Art. 122 da Lei



6404/1976 e posteriores alterações, devem ser submetidas à Assembleia: i) aprovar o orçamento anual plurianual e suas revisões periódicas; ii) aprovar decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas; notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente e aumento do nível de endividamento; iii) escolher e destituir os auditores independentes; e iv) aprovação de quaisquer atos e contratos em moedas diversas, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social da Sociedade, descritos no presente Estatuto Social.

§3º - É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta, no mínimo, do capital social volante, além dos casos previstos em lei, para deliberações sobre:

I – Aumento e redução do capital social;

II- Fixação do capital autorizado;

III -Mudança do objeto social da Sociedade;

IV – Incorporação da Sociedade em outra, sua fusão ou cisão;

V – Dissolução da Sociedade;

VI – Criação de partes beneficiárias;

VII – Cessão do estão de liquidação da Sociedade;

VIII- Participação em grupos de sociedades;

IX – Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

X – Aumento de classes de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes;
e

XI – Redução do dividendo obrigatório;

XII. Aprovar a Política de Alçadas, dentro dos limites descritos no §4º do Art. 6º.

§4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias, por procuradores constituídos na forma da Lei 6.404/1976, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Sociedade com antecedência de 03 (três) dias.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.



Art. 18 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com observância da Lei 6.404/1976.

§1º - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

§2º - Eleitos pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 01 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§4º - Além das formas previstas legalmente, as reuniões do conselho fiscal poderão ser convocadas pelo diretor presidente da Sociedade.

§ 5º - Independentemente de quaisquer formalidades será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

§6º - O conselho se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protesto, se desejar.

Art. 19 - Os membros do conselho fiscal serão substituídos, em suas falhas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 20 - Ocorrendo vacância do cargo de membro do conselho vivo o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a próxima assembleia geral procederá a eleição de membro para ocupar o cargo vago.

Art. 21 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o §3º do Art. 162 da Lei 6404/1976.

Parágrafo Único: O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Art. 22- O exercício social da Sociedade inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

Art. 23- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404/1976, as Demonstrações Financeiras constituídas de:

I – Balanço patrimonial;

II- Demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - Demonstrações do resultado do exercício; e



IV – Demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 24 – Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o Art. 202 da Lei 6.404/1976, terão a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e
- c. O Saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos Lei das Sociedade por Ações, levantar Balanços intercalares e distribuir dividendos “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos diários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-los ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 25 – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: os dividendos não reclamados 3 (três) anos reverterão em favor da Sociedade.

Art. 26 – Desde que os lucros do exercício excedam a 10% (dez por cento) do capital social e satisfeitos pré-requisitos legais, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros, não excedente à remuneração anual dos administradores nem a 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – As operações e contratos entre partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Art. 28 – A diretoria estatutária não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação da Assembleia Geral, nas seguintes condições: (i) que sejam em moda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Sociedade ou empresas controladas e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto Social.

Art. 29 – Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto e legislação superveniente aplicável a esta Sociedade prevalecerão às disposições legais.



ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Imóveis Engeredes - Redes Multimídia S/A

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da ENGEREDES - REDES MULTIMÍDIA S/A:

- 1) “De uma área de terreno situada nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, à Rua Fernandes Leão, identificada como lote de número dezessete (17) com a área de aproximadamente duzentos e oitenta metros quadrados (280m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de dez metros (10m), com a mencionada Rua Fernandes Leão; pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o lote 16 (dezesseis); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m), com o lote dezoito (18)”. **Registrado na Matrícula nº 11.065 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

- 2) “Três lotes de nºs 01, 02 e 03 com área total de aproximadamente 1.159,20m², localizados entre as ruas Ruy Barbosa e Martinho Campos, a serem desmembrados no terreno situado na Zona Urbana desta cidade de Barbacena, situados entre as Ruas Moreira César, Ruy Barbosa e Martinho Campos com as seguintes medidas e confrontações: **LOTE nº 01:** 25,80ms pela frente dividindo com a Rua Ruy Barbosa; 18,70ms pelos fundos onde divide com o lote de nº 02; 24,30ms em 02 segmentos de reta pelo lado esquerdo onde divide com o lote do Sr. Dylton Garizo e 10,80ms pelo lado direito onde divide com o lote de nº 03, perfazendo a área de aproximadamente 360,00ms². **LOTE nº 02:** 22,20ms pela frente onde divide com a Rua Martinho Campos, 18,70ms nos fundos onde divide com o lote de nº 01; 20,40ms pelo lado direito onde divide com o lote nº 03, perfazendo a área aproximada de 367,20ms². **LOTE nº 03:** situado na esquina onde mede 25,00ms pela frente para a Rua Ruy Barbosa; 24,00ms para a Rua Martinho Campos e pelos fundos com 02 segmentos de reta, de 10,80ms e 16,60ms respectivamente, dividindo com os lotes 01 e 02 perfazendo a área de 432,20ms²”. **Registrado na Matrícula nº 11.469 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

- 3) “Sala de nº 1604 do 16º Pavimento do Edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 70,29m², área de uso comum real de 58,60m², área total real de 161,13m² e uma fração ideal de 0,01198 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Área privativa de terraço de 32,24m²”. **Registrado na Matrícula nº 43.629 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);**



4) “Vaga de garagem simples e cobertas de nº 7 do edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 11,04m², área de uso comum real de 4,11m², área total real de 15,15m² e uma fração ideal respectiva de 0,00084 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Localizada no 2º Subsolo”. **Registrado na Matrícula nº 43.362 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

5) “Uma gleba de terreno, com área de 520,98m², situado à Avenida Rui Barbosa, a direito do prédio e terreno sob nº 106, antigo 46, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos-SP, medindo 10,10m na frente; 10,20m nos fundos, por 52,80m da frende aos fundos, do lado direito; e, 50,40m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando pela frente, com a Avenida Rui Barbosa, de sua situação; pelos fundos, com a Companhia Predial de Taubaté; pelo lado direito, com propriedade de Henrique Castrioto da Silva, e no lado esquerdo, com prioridade de Jurema Domingues Ribeiro, com construção averbada (conforme AV. 02) de um prédio comercial, correspondente a um escritório que recebeu o nº 112 da Avenida Rui Barbosa, com 144,02m² de área edificada.” **Registrado na Matrícula nº 61.084 do Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

6) “Lote de terreno sob nº 12 da quadra S do loteamento denominado Jardim Londres, medindo 10,00m, de frente para a Rua Oswaldo Oscar Barthelson (conforme AV. 03), nos fundos mede 10,00 m, onde confronta com o lote 1, da frente aos fundos de ambos os lados mede 25,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o lote com o lote 13, e de outro lado o esquerdo com o lote 11, com área de 250,00m²”. **Registrado na Matrícula nº 75.402 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas-SP**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

7) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 141, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)”. **Registrado na Matrícula nº 2340 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

8) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 143, que mede 2,90m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)”. **Registrado na Matrícula nº 2341 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

9) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 145, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)”. **Registrado na Matrícula nº 2342 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);



10) “Terreno situado na Rua Franklin de Moraes, zona urbana desta cidade e primeiro distrito de Barra do Pirai, onde outrora existiu a Casa nº 184 da mesma rua, medindo 8,30 (oito metros e trinta centímetros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos até o Rio Pirai, confinando pela frente com a citada Rua, por um lado com a casa nº 26 de Antonio Alves da Rocha ou sucessores, por outro lado com a de nº 22 de Manoel Monteiro ou sucessores e pelos fundos com o Rio Pirai”. **Registrado na Matrícula nº 3260 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Pirai-RJ; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

Imóveis Ctbc Data Net Telecomunicações S.A.

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da CTBC Data Net Telecomunicações S.A.:

1) *“De uma área de terreno situada nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, à Rua Fernandes Leão, identificada como lote de número dezessete (17) com a área de aproximadamente duzentos e oitenta metros quadrados (280m²), dividindo e confrontando: pela frente, numa extensão de dez metros (10m), com a mencionada Rua Fernandes Leão; pelos fundos, por igual metragem, com quem de direito; pelo lado direito, numa extensão de vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m), com o lote 16 (dezesseis); e, pelo lado esquerdo, numa extensão de vinte e oito metros e quarenta centímetros (28,40m), com o lote dezoito (18)”. Registrado na Matrícula nº 11.065 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);*

2) *“Três lotes de nºs 01, 02 e 03 com área total de aproximadamente 1.159,20m², localizados entre as ruas Ruy Barbosa e Martinho Campos, a serem desmembrados no terreno situado na Zona Urbana desta cidade de Barbacena, situados entre as Ruas Moreira César, Ruy Barbosa e Martinho Campos com as seguintes medidas e confrontações: LOTE nº 01: 25,80ms pela frente dividindo com a Rua Ruy Barbosa; 18,70ms pelos fundos onde divide com o lote de nº 02; 24,30ms em 02 segmentos de reta pelo lado esquerdo onde divide com o lote do Sr. Dylton Garizo e 10,80ms pelo lado direito onde divide com o lote de nº 03, perfazendo a área de aproximadamente 360,00ms². LOTE nº 02: 22,20ms pela frente onde divide com a Rua Martinho Campos, 18,70ms nos fundos onde divide com o lote de nº 01; 20,40ms pelo lado direito onde divide com o lote nº 03, perfazendo a área aproximada de 367,20ms². LOTE nº 03: situado na esquina onde mede 25,00ms pela frente para a Rua Ruy Barbosa; 24,00ms para a Rua Martinho Campos e pelos fundos com 02 segmentos de reta, de 10,80ms e 16,60ms respectivamente, dividindo com os lotes 01 e 02 perfazendo a área de 432,20ms²”. Registrado na Matrícula nº 11.469 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);*

3) *“Sala de nº 1604 do 16º Pavimento do Edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 70,29m², área de uso comum real de 58,60m², área total real de 161,13m² e uma fração ideal de 0,01198 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Área privativa de terraço de 32,24m²”. Registrado na Matrícula nº 43.629 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 67.049,79 (sessenta e oito mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);*



4) “Vaga de garagem simples e cobertas de nº 7 do edifício Asteca, à Av. do Contorno, nº 5.351, com área privativa real de 11,04m², área de uso comum real de 4,11m², área total real de 15,15m² e uma fração ideal respectiva de 0,00084 do terreno formado pelos lotes nºs 11, 12 e 13 da quadra nº 13 da 1ª Secção Suburbana nesta Capital de Belo Horizonte-MG, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Localizada no 2º Subsolo”. **Registrado na Matrícula nº 43.362 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5) “Uma gleba de terreno, com área de 520,98m², situado à Avenida Rui Barbosa, a direito do prédio e terreno sob nº 106, antigo 46, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos-SP, medindo 10,10m na frente; 10,20m nos fundos, por 52,80m da frende aos fundos, do lado direito; e, 50,40m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando pela frente, com a Avenida Rui Barbosa, de sua situação; pelos fundos, com a Companhia Predial de Taubaté; pelo lado direito, com propriedade de Henrique Castrioto da Silva, e no lado esquerdo, com prioridade de Jurema Domingues Ribeiro, com construção averbada (conforme AV. 02) de um prédio comercial, correspondente a um escritório que recebeu o nº 112 da Avenida Rui Barbosa, com 144,02m² de área edificada.” **Registrado na Matrícula nº 61.084 do Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

6) “Lote de terreno sob nº 12 da quadra S do loteamento denominado Jardim Londres, medindo 10,00m, de frente para a Rua Oswaldo Oscar Barthelson (conforme AV. 03), nos fundos mede 10,00 m, onde confronta com o lote 1, da frente aos fundos de ambos os lados mede 25,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o lote com o lote 13, e de outro lado o esquerdo com o lote 11, com área de 250,00m²”. **Registrado na Matrícula nº 75.402 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Campinas-SP**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 87.734,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais);

7) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 141, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)”. **Registrado na Matrícula nº 2340 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

8) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 143, que mede 2,90m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-09)”. **Registrado na Matrícula nº 2341 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG**; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

9) “Um terreno situado nesta cidade de Juiz de Fora, na Avenida Kascher, nº 145, que mede 3,15m de frente por 31,60m de fundos, confrontando com quem de direito (conforme AV-



09)”. **Registrado na Matrícula nº 2342 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora-MG; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);**

10) “Terreno situado na Rua Franklin de Moraes, zona urbana desta cidade e primeiro distrito de Barra do Piraí, onde outrora existiu a Casa nº 184 da mesma rua, medindo 8,30 (oito metros e trinta centímetros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de fundos até o Rio Piraí, confinando pela frente com a citada Rua, por um lado com a casa nº 26 de Antonio Alves da Rocha ou sucessores, por outro lado com a de nº 22 de Manoel Monteiro ou sucessores e pelos fundos com o Rio Piraí”. **Registrado na Matrícula nº 3260 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Piraí-RJ; avaliado pelo seu valor contábil em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

11) “Uma sala comercial nº 08, no 4º pavimento do Edifício Comercial Aquarius Center, com área total de 43,9635m², medindo 22,66m² de área privativa e 21,3035m² de área comum, (conforme AV-3) correspondente a uma fração ideal de 4,6550m² ou 0,367% (conforme AV-2) da área do lote 1/2, da quadra 147, sito à Rua T-36, e Rua T-63, no Setor Bueno, nesta capital de Goiânia, com a área de 1.437,50m²”. **Registrado na Matrícula nº 91.236 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Goiânia-GO; avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**



ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022

Imóveis Algar Mídia S/A

Os imóveis abaixo listados compõem o acervo líquido contábil da Algar Mídia S/A:

1) “Um imóvel situado nesta cidade de Uberlândia, no Distrito Industrial, na Avenida José Andraus Gassani, n.º 4.555, constituído de uma área comercial construída de 4.917,98m², com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, e bem assim o seu respectivo terreno designado pelo lote A, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia no marco M-1, no alinhamento direito da Avenida José Andraus Gassani (sentido rotor) a 45,08 metros da interseção dos eixos da Rua 6 projetada com a Avenida. Com o raio de 498,26 metros e um desenvolvimento de 74,00 metros à esquerda, alcança o marco M-2. Desse com o raio de 40,50 metros e um desenvolvimento de 36,76 metros à direita, alcança o marco M-3. Daí com uma distância de 50,44 metros em linha reta, segue pelo alinhamento até o marco M-4, do qual com o rumo de 41°20' SE, e uma distância de 87,68 metros em linha reta, alcança o marco M-6B, no limite interno do lote C. Daí com o rumo de 44°10'41" SO e uma distância de 166,19 metros em linha reta divisando com o lote C, alcança o marco M-6A. Desse com o rumo de 30°00' NO e uma distância de 130,52 metros em linha reta, alcança o marco M-1, do início desta descrição; com a área de 18.597,73m²”. **Registrado na Matrícula nº 117.258 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG; avaliado em R\$ 1.194.047,23 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos);**

2) “Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, designado por lote C, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia no marco M-6B, no alinhamento da Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende e o lote A do qual com o rumo de 41°20' SE, e uma distância de 46,86 metros em linha reta, alcança o marco M-4A no limite interno do lote B. Daí com o rumo de 54°00' SO e uma distância de 54,09 metros em linha reta, divisando com o lote B alcança o marco M-4B. Desse com o rumo de 36°00' SE, e uma distância de 44,10 metros em linha reta, alcança o marco M-5A. Daí com o rumo de 57°00' SO e uma distância de 128,47 metros em linha reta, divisando com a Área Verde alcança o marco M-6. Desse com o rumo de 30°00' NO e uma distância de 89,23 metros em linha reta alcança o marco M-6A. Desse com o rumo de 44°10'41" NE e uma distância de 166,19 metros em linha reta, divisando com o lote A alcança o marco M-6B, do início desta descrição; com a área de 13.576,89m²”. **Registrado na Matrícula nº 117.259 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG; avaliado em R\$ 605.893,54 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Presidente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i.* ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- ii.* que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;
- iii.* que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- iv.* que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- v.* para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- vi.* que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- vii.* que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.



JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente
(Assina digitalmente)



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente da BU de Integração da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

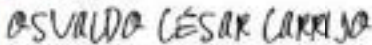
- i.* ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- ii.* que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;
- iii.* que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- iv.* que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- v.* para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- vi.* que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- vii.* que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:

E043EAC98D304FA

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-Presidente da BU de Integração
(Assina digitalmente)



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

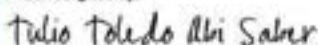
- i.* ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- ii.* que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;
- iii.* que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- iv.* que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- v.* para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- vi.* que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- vii.* que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:

80609A12031243D

TULIO TOLEDO ABI-SABER
Diretor Vice-Presidente de Finanças
(Assina digitalmente)



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Estatutária em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleita de Diretora Vice-Presidente de Gente da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas no mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.



ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora Vice-Presidente de Gente
(Assina digitalmente)



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i.* ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- ii.* que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;
- iii.* que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- iv.* que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- v.* para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- vi.* que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- vii.* que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.



LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **RENATO PASCHOARELI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Estatutário em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18 de junho de 2020, reitero aceitar o cargo para o qual fui eleito de Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, considerando as novas atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

- i.* ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;
- ii.* que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;
- iii.* que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
- iv.* que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.
- v.* para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
- vi.* que atendo aos requisitos de reputação ilibada;
- vii.* que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.



RENATO PASCHOARELI

Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35, tendo sido eleito como Diretor Vice-Presidente da BU ServB da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de maio de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.



AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB
(Assina digitalmente)



**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE MAIO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87, tendo sido eleito como Diretor Vice-Presidente da BU ServC da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de maio de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

i. ter recebido o “Código de Conduta” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

ii. que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

iii. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

iv. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

v. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

vi. que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

vii. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.



viii. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 16 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Márcio de Jesus da Silva
3429502574564016

MÁRCIO DE JESUS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente da BU ServC
(Assina digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Dependendo da legislação tributária aplicável, diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares podem surgir no reconhecimento inicial de um ativo e passivo em uma transação que não seja uma transação de troca...

8. Imposto de renda e contribuição social - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

Table with columns for 'Diferenças temporárias ativas', 'Diferenças temporárias passivas', and 'Total'. Rows include 'Ajustes CPC 47 - comissões diferidas', 'Ajustes CPC 48 - provisões para perdas de contratos a receber', etc.

11. Intangível - a) Valor líquido contábil

Table with columns for 'Edifícios e equipamentos de computação', 'Equipamentos de terminais', 'Equipamentos de transmissão', 'Equipamentos de energia e meios de climatização', 'Infraestrutura', 'Veículos', 'Móveis e utensílios', 'Equipamentos de dados e outros', 'Terrenos', 'Obras em andamento e outros', 'Total'.

12. Intangível - a) Valor líquido contábil

Table with columns for 'Marcas e patentes', 'PPDR - Preço público', 'Direito de uso - backhonor', 'Outorgas regulatórias', 'Sistemas de informação', 'Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas', 'Agência na aquisição de sociedades', 'Intangível em andamento', 'Total'.

13. Intangível - a) Valor líquido contábil

Table with columns for 'Marcas e patentes', 'PPDR - Preço público', 'Direito de uso - backhonor', 'Outorgas regulatórias', 'Sistemas de informação', 'Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas', 'Agência na aquisição de sociedades', 'Intangível em andamento', 'Total'.

14. Salários, prováveis e encargos sociais

15. Impostos, taxas e contribuições

16. Provisões e depósitos judiciais

17. Passivos de arrendamento - IFRS 16 (CPQ66)

18. Patrimônio líquido - a) Capital social

19. Partes relacionadas

14. Salários, prováveis e encargos sociais

15. Impostos, taxas e contribuições

16. Provisões e depósitos judiciais

17. Passivos de arrendamento - IFRS 16 (CPQ66)

18. Patrimônio líquido - a) Capital social

19. Partes relacionadas

20. Variações nas provisões

21. Taxa de crescimento de permutabilidade

22. Taxa de crescimento de permutabilidade

23. Taxa de crescimento de permutabilidade

24. Taxa de crescimento de permutabilidade

25. Taxa de crescimento de permutabilidade

26. Taxa de crescimento de permutabilidade

27. Taxa de crescimento de permutabilidade

28. Taxa de crescimento de permutabilidade

29. Taxa de crescimento de permutabilidade

30. Taxa de crescimento de permutabilidade

31. Taxa de crescimento de permutabilidade

32. Taxa de crescimento de permutabilidade

33. Taxa de crescimento de permutabilidade

34. Taxa de crescimento de permutabilidade

35. Taxa de crescimento de permutabilidade

36. Taxa de crescimento de permutabilidade

37. Taxa de crescimento de permutabilidade

38. Taxa de crescimento de permutabilidade

39. Taxa de crescimento de permutabilidade

40. Taxa de crescimento de permutabilidade

41. Taxa de crescimento de permutabilidade

42. Taxa de crescimento de permutabilidade

43. Taxa de crescimento de permutabilidade

44. Taxa de crescimento de permutabilidade

45. Taxa de crescimento de permutabilidade

46. Taxa de crescimento de permutabilidade

47. Taxa de crescimento de permutabilidade

48. Taxa de crescimento de permutabilidade

49. Taxa de crescimento de permutabilidade

50. Taxa de crescimento de permutabilidade

51. Taxa de crescimento de permutabilidade

52. Taxa de crescimento de permutabilidade

53. Taxa de crescimento de permutabilidade

54. Taxa de crescimento de permutabilidade

55. Taxa de crescimento de permutabilidade

56. Taxa de crescimento de permutabilidade

57. Taxa de crescimento de permutabilidade

58. Taxa de crescimento de permutabilidade

59. Taxa de crescimento de permutabilidade

60. Taxa de crescimento de permutabilidade

61. Taxa de crescimento de permutabilidade

62. Taxa de crescimento de permutabilidade

63. Taxa de crescimento de permutabilidade

64. Taxa de crescimento de permutabilidade

65. Taxa de crescimento de permutabilidade

66. Taxa de crescimento de permutabilidade

67. Taxa de crescimento de permutabilidade

68. Taxa de crescimento de permutabilidade

69. Taxa de crescimento de permutabilidade

70. Taxa de crescimento de permutabilidade

71. Taxa de crescimento de permutabilidade

72. Taxa de crescimento de permutabilidade

73. Taxa de crescimento de permutabilidade

74. Taxa de crescimento de permutabilidade

75. Taxa de crescimento de permutabilidade

ALGAR MULTIMÍDIA S.A. - CNPJ: 04.622.116/0001-13

Table with columns: Saldo - ativo circulante, 31/12/2021, 31/12/2020, Contas a receber, Total, Contas a pagar, Total. Rows include Algar Telecom, Algar S.A., and Outras partes relacionadas.

Table with columns: Saldo - Passivo circulante, 31/12/2021, 31/12/2020, Fornecedores a pagar, Total, Fornecedores, Total. Rows include Algar Telecom, Algar S.A., and Outras partes relacionadas.

Table with columns: Receita operacional, Despesas com vendas, Despesas administrativas, Receita operacional, Custos com serviços, Despesas com vendas, Despesas administrativas. Rows include Algar Telecom, Algar S.A., and Outras partes relacionadas.

Table with columns: Ativo, Passivo, Classificação, Ativo, Passivo. Rows include Caixa e bancos, Aplicações financeiras, e Fornecedores.

Os saldos e valores decorrentes das transações entre as partes relacionadas são descritos como segue: a) Refere-se às contas a receber pela prestação de serviços relacionados às atividades operacionais em andamento...

Ativo e Passivo financeiros avaliados pelo valor justo com ajuste no resultado; b) Custo amortizado.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020, Receitas financeiras, Despesas financeiras, Resultado financeiro líquido. Rows include Receitas financeiras, Despesas financeiras, and Resultado financeiro líquido.

Table with columns: 31/12/2021, 31/12/2020, Ativos, Passivos, Total. Rows include Ativos, Passivos, and Total.

22. Despesas com vendas: Despesas com vendas, Despesas administrativas, Despesas com vendas, Despesas administrativas.

23. Despesas com vendas: Despesas com vendas, Despesas administrativas, Despesas com vendas, Despesas administrativas.

24. Despesas com vendas: Despesas com vendas, Despesas administrativas, Despesas com vendas, Despesas administrativas.

25. Resultado financeiro líquido: Receitas financeiras, Despesas financeiras, Resultado financeiro líquido.

26. Instrumentos financeiros: Risco de crédito, Risco de liquidez, Risco de mercado, Risco de taxa de câmbio, Risco de juros.

27. Resultado por ação: Resultado líquido do exercício, Ações em circulação, Resultado por ação.

28. Outras receitas (despesas) operacionais e não operacionais: Outras receitas (despesas), Outras receitas (despesas).

29. Outras divulgações: Informações financeiras, Informações não financeiras.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras: Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando...

Deloitte: Diretor Presidente - Jean Carlos Borges; Diretor Vice-Presidente - Finanças, Relações com Investidores e Jurídico - Talito Toledo Abad Sarber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. O Município de Sacramento toma público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ONLINE. Edital de Licitação de Alienação Fiduciária Presencial Online.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9381994 de 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e Protocolo 222699302 - 27/05/2022.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem os seguintes Procuradores, limitando-se aos termos abaixo descritos, para a prática dos seguintes atos:

OUTORGADOS

BEATRIZ VIEIRA COSTA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **LARISSA CAMPOS VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 095.099.576-23; OAB/MG 211.603; **LÍBERA SOUZA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 092.821.506-74 e OAB/MG 159.849 e **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455, todas com endereço comercial na Av. Maria Silva Garcia, nº 385, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

PODERES

As **OUTORGANTES** conferem poderes as **OUTORGADAS** para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para:

- (a) resolver pendências.
- (b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital.
- (c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital.

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito ao Estatuto Social, políticas internas da empresa e às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

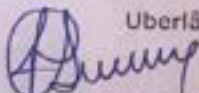
VALIDADE

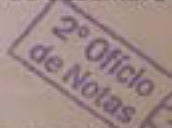
A presente procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.


LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 08 de dezembro de 2021.




JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente




OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-presidente de
Negócios e Diretor de Negócios Atacado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/269.930-2	MGN2262862998	27/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Beatriz Vieira Costa, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 161985, expedida em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 100.496.126-03, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termos de Posse dos Diretores Estatutários; - 16 página(s)
2. Documento pessoal do Diretor eleito Augusto Marcos Nascimento Salomon; - 1 página(s)
3. Documento pessoal do Diretor eleito Marcio de Jesus da Silva; - 1 página(s)
4. Demonstrações Financeiras publicadas no jornal Diário de Uberlândia, nas versões impressa e digital. - 6 página(s)
5. Procuração outorgada pela Algar Multimídia S/A - 1 página(s)

Uberlândia/MG, 27 de maio de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Beatriz Vieira Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 22/269.930-2 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9381994, em 30/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/269.930-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.496.126-03	BEATRIZ VIEIRA COSTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 20:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/269.930-2.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9381994 em 30/05/2022 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 222699302 - 27/05/2022. Autenticação: CE737C8CFC6B179492128EC3B4E660A29F91B5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/269.930-2 e o código de segurança it9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2377330288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA
Local

12 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246--36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada na Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 27 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

4. MESA: Presidente da Mesa, **Tulio Toledo Abi-Saber**. Secretária “*ad hoc*”, **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Deliberar sobre a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2026; e

5.2. Deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76;

6.2. Aprovada a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, no seguinte formato: (a) Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53 ao cargo de **Diretor Presidente**; (b) Sr. **Oswaldo Cesar Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU de Integração**; (c) Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças**; (d) Sr. **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital**; (e) Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 691.647.036-49 ao cargo de **Diretora Vice-Presidente de Gente**; (f) Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório**; (g) Sr. **Augusto Marcos Nascimento Salomon**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455
(assina digitalmente)



e inscrito no CPF nº 095.598.868.35 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServB**; e (h) Sr. **Márcio de Jesus da Silva**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87 ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da BU ServC**, todos com endereço comercial à Rua José Alves Garcia, 415, Parte, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com mandato até 30 de abril de 2026.

Conforme termos de posse acostados à esta ata, os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade terá a seguinte composição: (a) Diretor Presidente: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Oswaldo Cesar Carrijo**; (c) Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Tulio Toledo Abi-Saber**; (d) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Luis Antônio Andrade Lima**; (e) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**; (f) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (h) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026; e

6.3. Aprovada a não remuneração dos Administradores da Companhia, por suas funções, por já o serem pela controladora.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam digitalmente a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Tulio Toledo Abi-Saber, a Secretária “ad hoc” Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, e a acionista ALGAR TELECOM S/A (Tulio Toledo Abi-Saber e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira). Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, na qualidade de secretária “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e Luciano Roberto Pereira, na qualidade de advogados. Uberlândia, 27 de abril de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455
(assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Presidente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES 66559154653
CPF: 66559154653
Signing Time: 26/05/2023 19:00:42 BRT
ICP-Brasil
117508292044483296902E41C5823788

JEAN CARLOS BORGES

Diretor Presidente

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU de Integração da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Oswaldo César Carrijo
664E06F1D379477

OSVALDO CÉSAR CARRIJO

Diretor Vice-Presidente da BU de Integração

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Tulio Toledo Abi Saber
Assinado por: TULIO TOLEDO ABI SABER (312773629)
CId: 531E770825
Página: 01/01
Data Hora de Assinatura: 23/05/2023 | 18:53:00 BRT
ICP-Brasil

TULIO TOLEDO ABI-SABER
Diretor Vice-Presidente de Finanças
(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o ° 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora Vice-Presidente de Gente da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira
Assinado por: ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA/991.
CPF: 9999470889
Papel: Diretora
Data/Hora de Assinatura: 20/03/2023 | 14:26:55 BRT
ICP-Brasil
www.icp.gov.br

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Diretora Vice-Presidente de Gente

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.994.955 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 019.946.508-85, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Luis Antonio Andrade Lima
Assinado por LUIS ANTONIO ANDRADE LIMA-01984650885
CPF: 01984650885
Data Hora da Assinatura: 26/05/2023 | 18:07:11 BRT
ICP-Brasil
0287FAC3C3A5E142C8B1170F9ACB0408

LUIS ANTÔNIO ANDRADE LIMA

Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **RENATO PASCHOARELI**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.160.231-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.821.828-79, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma Docusign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.



RENATO PASCHOARELI

Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.384.560 SSP/SP e inscrito no CPF nº 095.598.868.35, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU ServB da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON 0955988635
CPF: 0955988635
DataHora da Assinatura: 23/05/2023 | 17:32:15 BRT
ICP-Brasil
33T0427E9C9488A89E57C7228EE37

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON

Diretor Vice-Presidente da BU ServB

(Assina digitalmente)



TERMO DE POSSE

Eu, **MÁRCIO DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, cientista da computação, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M5.729.854 SSP/MG e inscrito no CPF nº 755.817.016-87, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da BU ServC da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “*Código de Conduta*” do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações do referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) ou no Estatuto Social, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos do Estatuto Social da Controladora;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;

(iv) que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às



determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

(v) para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415 - parte, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-668, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;

(vi) que atendo aos requisitos de reputação ilibada;

(vii) que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia.

(viii) que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada abaixo, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Uberlândia, 27 de abril de 2023.



MÁRCIO DE JESUS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente da BU ServC
(Assina digitalmente)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
TABELIÃ SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER



Livro 827 P

Folha 156

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM ALGAR TELECOM S/A E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Ofício de Notas na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº. 850, Centro, compareceram como **OUTORGANTES: ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº. 71.208.516/0001-74, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9557503, datado em 30/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, brasileiro, engenheiro elétrico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01225321659-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. MG-7.224.307-PC/MG), CPF nº. 031.277.386-25, filho de Ricardo Guilherme Abi Saber e de Maria Goretti Pena Toledo Abi Saber, natural de Divinópolis/MG, nascido em 06/10/1976, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais e **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, engenheiro mecânico, declara ser casado, portador da CNH nº. 01124778356-DETRAN/MG (onde consta o Documento de Identidade nº. 51562-CREAMG), CPF nº. 665.591.546-53, filho de Jair Carlos Borges e de Marlene Pimenta Borges, natural de Uberlândia/MG, nascido em 18/07/1967, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ nº. 04.622.116/0001-13, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9480475, datado em 21/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Mezanino, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **ALGAR SOLUCOES EM TIC S A**, CNPJ nº. 22.166.193/0001-98, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Abril de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 9479504, datado em 20/07/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte, em 01/12/2022, com sede na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 03.423.730/0001-93, com sua 20ª Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Unipessoal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 20228822130, datado em 19/08/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Pernambuco, 01/12/2022, com sede na Rua Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, Pernambuco, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima; **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, CNPJ nº. 05.872.814/0001-30, com sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 656146229, datado em 10/11/2022, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em São Paulo, em 01/12/2022, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº. 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo, neste ato representada por **TULIO TOLEDO ABI SABER**, já qualificado acima e **JEAN CARLOS BORGES**, já qualificado acima. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação

Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br
Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 850 - Centro - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



apresentada, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem seus bastantes procuradores OUTORGADOS: **LUCIANO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Identidade Profissional nº. 114.668-OAB/MG, CPF nº. 051.430.566-59, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA**, brasileiro, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; **GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA**, brasileiro, gerente jurídico, casado, portador da Identidade Profissional nº. 128.894-OAB/MG, CPF nº. 015.860.366-45, residente e domiciliado na Rua José Alves Garcia, nº. 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais; (sendo dados e documentos dos OUTORGADOS fornecidos por declaração, ficando as empresas OUTORGANTES responsáveis por sua veracidade bem como incorreções), **as OUTORGANTES conferem aos OUTORGADOS poderes específicos para tratarem de assuntos e interesses das OUTORGANTES, nas seguintes matérias:** 1) Qualquer dos OUTORGANTES perante a qualquer conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante a qualquer órgão, autoridade governamental, repartição pública, entidade autárquica, agências reguladoras, bem como em todas as esferas da Administração, Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando às Juntas Comerciais, Receita Federal e repartições físicas, Procuradorias das Fazendas Nacional Estaduais e Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e Cartórios em geral, podendo, para tanto, assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, requerimentos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES. 2) Qualquer dos OUTORGADOS, em conjunto ou isoladamente, poderá representar as OUTORGANTES perante juízo, instância ou tribunal, ou fora dele, ativa ou passivamente, incluindo poderes para praticar quaisquer atos do processo, podendo, nomear prepostos, propor ações competentes contra quem as OUTORGANTES possui algum direito e defendê-las nas ações propostas em face das OUTORGANTES, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, podendo ainda receber e/ou dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais e firmar compromisso e/ou acordo. Os OUTORGADOS poderão exercer os atos descritos acima até os seguintes limites de valores: (i) Gerente Jurídico, valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto na hipótese de alvarás judiciais e/ou administrativos, cuja alçada está limitada ao valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e (ii) Diretor Jurídico, valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas Internas das OUTORGANTES e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). **O PRESENTE MANDATO TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2025, A CONTAR DA PRESENTE DATA** CERTIFICO que a qualificação dos procuradores e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelas OUTORGANTES, o(s) quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. **DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** Os elementos declaratórios deste instrumento são fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. A(s) parte(s) declara(m) ter(em) sido informada(s) de que todos os dados pessoais fornecidos para a lavratura deste ato notarial poderão receber tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declara(m), ainda, consentir, nos termos dos artigos 5º, inciso XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade prevista em lei. **Quantidade: 5 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 203,75; Recomeço: R\$ 12,20; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 68,00; ISS: R\$ 4,05 - Valor total: R\$ 288,00. Quantidade: 126 - (Código:**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO
 TABELIÃO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO
 TABELIÃO SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO
 TABELIÃ SUBSTITUTA: ALEXANDRA JOSÉ BEICKER



Livro 827 P

Folha 157

8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 1.000,44; Recome: R\$ 60,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 332,64; ISS: R\$ 20,16 - Valor total: R\$ 1.413,72. Assim o disseram, e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº. 6.952, de 06/11/1981. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a fiz digitar. Eu, Daniele Alves Nogueira, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) TULIO TOLEDO ABI SABER, JEAN CARLOS BORGES; Daniele Alves Nogueira. Trasladada em seguida.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Daniele Alves Nogueira
 Escrevente

Daniele Alves Nogueira
 Escrevente, Daniele Alves Nogueira


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório do 2º. Ofício de Notas de Uberlândia - MG

SELO DE CONSULTA: GIK86235
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4032.8917.1865.3251

Quantidade de atos praticados: 131
 Ato(s) praticado(s) por: Daniele Alves Nogueira - Escrevente

Emol: R\$ 1.276,87 - TFJ: R\$ 400,64 -
 Valor final: R\$ 1.677,51 - ISS: R\$ 24,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Sinal Público deste Cartório, consulta no site www.censec.org.br

Coronel Antônio Alves Pereira, 360 - Centro - CEP 38400-104 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, substabeleço, **com reserva de iguais** os poderes que me foram outorgados por: **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, Bairro Brasil, CEP 38.400-668; **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, com sede em Recife/PE, no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro do Recife, CEP 50.030-230 e; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede em São Paulo/SP, Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, aos associados, **BEATRIZ VIEIRA COSTA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 100.496.126-03 e OAB/MG 161.985; **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.908.086-50 e portadora do RG nº RG 18.269.434 PC/MG, **STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o nº 085.520.166-56 e OAB/MG 164.455; e, **VICENTE DE PAULO RESENDE TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 087.542.126-18 e OAB/MG 160.826, todos com endereço profissional à Avenida Lapa do Lobo, nº 800, Bairro Granja Marileusa, na cidade de Uberlândia-MG., poderes para representá-las em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas em geral, ora exemplificada, mas não se limitando, às Juntas Comerciais em todo território nacional, especificamente para: a) resolver pendências; b) assinar capas e requerimentos a serem apresentados para registro/arquivamento de atos, declarações, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários praticados com o uso de certificação digital; c) ingresso de processo e/ou prestação de informações, bem como assinar documentos necessários à instrução dos atos, praticados com ou sem o uso de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento dos poderes que lhe foram conferidos por meio deste instrumento, no todo ou em parte.** O presente SUBSTABELECIMENTO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prevalecendo os poderes para atuar até o final das demandas para a qual for outorgado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito às leis, em especial, mas não se limitando, à lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

Uberlândia, 02 de janeiro de 2023.

GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
Assinado de forma digital por
GUILHERME DE PAIVA
ALMEIDA:01586036645
Dados: 2023.01.02 10:18:23 -03'00'

Guilherme de Paiva Almeida
OAB/MG 128.894





Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG

Relatório de auditoria final

2023-01-02

Criado em:	2023-01-02
Por:	Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEgiVQOH8HQZdZhpZWkgkcdolM5y8PHBP

Histórico de "Substabelecimento - Jurídico CSC e Holdign - JUCEMG"

-  Documento criado por Alana Albarelo (alana@algartelecom.com.br)
2023-01-02 - 12:54:10 GMT- Endereço IP: 200.225.197.240
-  Documento enviado por email para Guilherme de Paiva Almeida (guilhermepa@algartelecom.com.br) para assinatura
2023-01-02 - 12:58:59 GMT
-  Documento assinado digitalmente por GUILHERME DE PAIVA ALMEIDA:01586036645
2023-01-02 - 13:18:23 GMT
-  Contrato finalizado.
2023-01-02 - 13:18:23 GMT





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/331.492-0	MGN2377330288	12/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/32

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 164455, expedida em 01/10/2015, inscrito no CPF nº 085.520.166-56, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração outorgada pela Companhia - 5 página(s)
2. Termos de Posse Diretores - 16 página(s)

Uberlandia/MG , 12 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 23/331.492-0 em 12/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10517838, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/331.492-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/331.492-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10517838 em 13/06/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 233314920 - 12/06/2023. Autenticação: 2F7ED426B89335623EC5CEFF1679BDA2743FFBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/331.492-0 e o código de segurança CkQn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR MULTIMIDIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGN2319668232

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 SETEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALGAR MULTIMÍDIA S/A
CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13
NIRE: 313.000.246-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sendo realizada na Sede social da Companhia, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social.

3. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social.

4. MESA: Presidente da Mesa, **Jean Carlos Borges**. Secretária “*ad hoc*”, **Luciana Ferreira Neves Vasconcelos**.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia;
e

5.2. Aprovar a eleição ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Acatado o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças da Companhia, Sr. **Tulio Toledo Abi-Saber**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme termo de renúncia acostado ao presente instrumento. O Diretor permanecerá no cargo até o dia 31 de agosto de 2023 e, nesta oportunidade, recebe da acionista presente, votos de agradecimento pelo relevante serviço prestado; e

6.2. Em virtude da deliberação anterior, aprova a eleição, para investidura no cargo em 01 de setembro de 2023, com mandato até 30 de abril de 2026, do Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado,

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, ao cargo Diretor Vice-Presidente de Finanças, acumulando com o atual cargo de Diretor Presidente. Conforme termo de posse acostado à esta ata, o Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão, inabilitação ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição: (a) Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Finanças: **Jean Carlos Borges**; (b) Diretor Vice-Presidente da BU de Integração: **Vago**; (c) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Evolução Digital: **Vago**; (d) Diretor Vice-Presidente de Gente: **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**; (e) Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulatório: **Renato Paschoareli**; (f) Diretor Vice-Presidente da BU ServB: **Augusto Marcos Nascimento Salomon**; e (g) Diretor Vice-Presidente da BU ServC: **Márcio de Jesus da Silva**; todos com mandato até 30 de abril de 2026.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam digitalmente a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa, Sr. Jean Carlos Borges, a Secretária “*ad hoc*”, Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, e a acionista ALGAR TELECOM S/A (Jean Carlos Borges e Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira). Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Luciana Ferreira Neves Vasconcelos, na qualidade de Secretária “*ad hoc*”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, a Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, e o Dr. Luciano Roberto Pereira, OAB/MG 114.668, na qualidade de advogados. Uberlândia, 24 de agosto de 2023.

Visto: Sthefany Silva Monjardim da Fonseca
OAB/MG 164.455

Luciano Roberto Pereira
OAB/MG 114.668



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança r11P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

Uberlândia/MG, 24 de agosto de 2023.

À

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/ME: 04.622.116/0001--13

NIRE: 313.000.246--36

Rua José Alves Garcia, nº 415 – Parte, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - Minas Gerais.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças

Pelo presente, eu, **TULIO TOLEDO ABI-SABER**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº RG MG7224307 – PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.277.386-25, com endereço residencial na Rua Felipe dos Santos, nº 204, apartamento 701, Bairro Lourdes, CEP 30.180-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 151 da Lei 6.404/76, noticio minha **RENÚNCIA**, com efeitos em 01 de setembro de 2023, em caráter irrevogável e irretroatável, ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.622.116/0001-13, localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Parte Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia - Minas Gerais.

Em razão de minha renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças, comunico que permaneceréi no respectivo cargo até o dia 31 de agosto de 2023 (inclusive).

Solicito à Companhia as providências para a minha substituição no referido cargo, bem como as alterações cadastrais perante as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tais alterações se façam necessárias.

Agradeço sinceramente o período de gestão, que foi de grandes desafios e grandes realizações.

Agradeço, ainda, pela confiança depositada e estou certo de que a empresa está em uma trajetória contínua de crescimento e sucesso.

Para todos os fins legais e probatórios, a celebração deste instrumento ocorrerá de forma digital, nos termos e para os fins da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, mediante a utilização da plataforma DocuSign e será considerada a data de assinatura deste instrumento a data indicada acima, não obstante a data da efetiva assinatura digital.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tulio Toledo Abi Saber
Assinado por: TULIO TOLEDO ABI SABER 03127738625
CPF: 03127738625
Data/Hora da Assinatura: 28/08/2023 | 04:04:13 BRT
TULIO TOLEDO ABI-SABER
(Assina digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

TERMO DE POSSE

Eu, **JEAN CARLOS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M- 3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 665.591.546-53, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais, atualmente eleito como Diretor Presidente da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, e eleito nesta oportunidade, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2023, como Diretor Vice-Presidente de Finanças da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, de forma acumulativa ao meu cargo atual, declaro aceitar minha eleição, cujo mandato iniciará em 01 de setembro de 2023 e finalizará em 30 de abril de 2026, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

(i) ter recebido o “Código de Conduta” do GRUPO ALGAR, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos e atualizações dos referidos documentos, agindo em ações relacionadas à ALGAR MULTIMÍDIA S/A sempre em conformidade com tais disposições;

(ii) que toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa vir a surgir com a Companhia, relacionada ou oriunda de minha condição de administrador e, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), no Estatuto Social da Companhia, deverá ser, obrigatoriamente, resolvida por meio de arbitragem, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

(iii) que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função de Diretor ao qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/523.446-0	MGN2319668232	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 164455, expedida em 01/10/2015, inscrito no CPF nº 085.520.166-56, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renúncia Diretor - 1 página(s)
2. Termo de Posse Diretor - 2 página(s)
3. Procuração outorgada pela Companhia - 5 página(s)

Uberlândia/MG , 05 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de NIRE 3130002463-6 e protocolado sob o número 23/523.446-0 em 06/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10829599, em 12/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA
521.062.091-34	LUCIANA FERREIRA NEVES VASCONCELOS
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.520.166-56	STHEFANY SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de setembro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/523.446-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2023, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/523.446-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 12 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10829599 em 12/09/2023 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 235234460 - 06/09/2023. Autenticação: 11B5D096B476A831276DF7ECFEDC2C776246122D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/523.446-0 e o código de segurança rt1P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG15511899 SSP MG

CPF
097.692.306-85

DATA NASCIMENTO
18/12/1989

FILIAÇÃO
SERGIO FERREIRA ANDRADE
JUSSARA RIZZA ANDRADE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06225614241

VALIDADE
16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLANDIA, MG

DATA EMISSÃO
24/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25654066588
MG548958734

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1761095876

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA.**, prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos)

AISLAN CARLOS MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Corporativos, inscrito no CPF nº 057.545.466-02 e RG nº M7942925 SSP/MG.

CLASSE B (Diretor Comercial)

KLEVER JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, Diretor Comercial, inscrito no CPF nº 620.979.116-68 e no RG nº M-5.235.056 SSP/MG.

CLASSE C (Gerente Governo)

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e no RG nº M 9.043.997 SSP/MG.

CLASSE D (Coordenador Nacional Governo)

DAVIDSON OLIVEIRA FAGUNDES, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF nº 017.109.296-18 e no RG nº MG-15.987.663.

CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo):

BÁRBARA COSTA ARAÚJO, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 102.816.756-35 e no RG nº MG16.859.561 SSP/MG; **DANIELLE CARLA DA SILVA E OLIVEIRA GOMES**, brasileira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 035.778.126-05 e no RG nº 112672814-4 ME/DF; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista Negócios, inscrito no CPF 498.213.266-68 01 e no RG nº MG 21.982.392 SSP/MG; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e no RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e no RG nº MG 16.432.911; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e no RG nº MG 15.511.899 PC/MG; e **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e no RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

PODERES

Poderes específicos para assinatura de contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas OUTORGANTES, os **OUTORGADOS** das **CLASSES A, B, C, D e E** poderão atuar respeitando os seguintes limites de valores:

Valores das Alçadas	Outorgados
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	1 outorgado da CLASSE D (Coordenador Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE C (Gerente Governo) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE E (Consultores e Analistas de Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)	1 outorgado da CLASSE B (Diretor Comercial) em conjunto com 1 (um) outorgado da CLASSE C (Gerente Governo)
Contratos cujo valor global esteja entre R\$ 0,01 (um centavo) até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)	1 outorgado da CLASSE A (Diretor de Negócios Corporativos) em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário
Contratos cujo valor global seja superior a R\$ 9.000.000,01 (nove milhões de reais e um centavo)	2 (dois) Diretores Estatutários

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente Procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 01 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges

Signed By: JEAN CARLOS BORGES 66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 04/12/2023 | 16:57:06 BRT

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Augusto Salomon

Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON 09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente da BU ServB e Diretor de N...
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 | 12:41:17 BRT

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB e Diretor de Negócios Atacado

DocuSigned by:
Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 02/12/2023 | 14:06:47 BRT

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Gerente Nacional Governo

DocuSigned by:
Dayane Borges Lemos

Assinado por: DAYANE BORGES LEMOS
CPF: 11353258637
Papel: Advogada CSC
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 14:10:17 BRT

38CF2AF163034279B58AB8123A7A2A45

DocuSigned by:
Caroline Rezende Nascimento

Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:1177388643
CPF: 1177388643
Papel: Coordenadora Jurídica CSC
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 19:31:04 BRT

1B9E95B79EAB43BAB5AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira

Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 19:17:50 BRT

70A0ED531A194FCAB3E136D558088AD

DocuSigned by:
Carlos Antonio Vionet Correia Junior

Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931789
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 02/12/2023 | 06:37:11 BRT

BC0377289EF347B7A03E510A55AAC04C

DocuSigned by:
Aislân Carlos Mendonça

Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONCA:05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Corporativos
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 | 08:50:43 BRT

D1E13FDD89C848EEA49DAECA4744DF61

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES

ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais; **SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA.**, prestadora de serviços de comunicação multimídia, inscrita no CNPJ nº 03.423.730/0001-93, com sede no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, Bairro Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e todas as suas filiais; **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e todas as suas filiais, neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS

AISLAN CARLOS MENDONÇA, brasileiro, Diretor de Negócios Corporativos, inscrito no CPF nº 057.545.466-02 e portador do RG nº M7942925 SSP/MG; **ALEXANDRE DIAS MONTEIRO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 015.498.016-19 e portador do RG nº MG 14.313.589 SSP/MG; **BRENNER ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 075.539.026-16 e portador do RG nº MG-16.628.137; **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 722.194.911-53 e portador do RG nº 2.166.065 SSP/DF; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, Consultor de Vendas Governo, inscrito no CPF nº 979.909.227-20 e portador do RG nº 22.112.519; **DAVIDSON OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileiro, Coordenador Nacional Governo, inscrito no CPF nº 017.109.296-18 e portador do RG nº MG- 15.987.663; **ELPÍDIO VIRGÍLIO LUIZ CINTRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 095.058.276-01 e portador do RG nº MG 14.583.738; **FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 120.809.128-01 e portador do RG nº 23.123.320-6; **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 498.213.266-68 e portador do RG nº MG 21.982.392 SSP/MG; **HUGO FAGUNDES RODRIGUES**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 064.660.216-02 e portador do RG nº 14.360.556 SP/MG; **JAIRO PIEBER LOUREIRO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 293.394.560-68 e portador do RG nº 8002901299 SSP/RS; **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente Nacional Governo, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e portador do RG nº M 9.043.997 SSP/MG; **JOAO GOMES DELIMA NETO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 042.504.714-89 e portador do RG nº RG 5546656; **JULIANA APARECIDA ZABELI**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 301.126.528-32 e portadora do RG nº 338.335.96-1; **KEILLA ROSA GARCEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 995.990.661-20 e portadora do RG nº 4536191; **LEANDRO FIGUEIREDO ROCHA GUEDES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 062.560.836-44 e portador do RG nº MG12974056 PC/MG; **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 986.470.836-87 e portadora do RG nº M 7.127.302 SSP/MG; **MARCIO ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 026.308.917-71 e portador do RG nº 09340744-3; **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Licitação, inscrito no CPF nº 097.674.026-59 e portador do RG nº MG 16.291.850; **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 108.364.006-23 e portadora do RG nº MG 16.432.911; **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 097.692.306-85 e portadora do RG nº MG 15.511.899 PC/MG; **RUBIRA MAURI VAZ LOPES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 517.719.180-04 e portador do RG nº 6036505763 SSP/RS e **WALACE BERNARD GUIMARÃES**, brasileiro, Analista de Negócios, inscrito no CPF nº 107.113.286-50 e portador do RG nº MG 17.233.171 SSP/MG.

PODERES

As **OUTORGANTES** conferem para os **OUTORGADOS**, poderes para atuação conjunta ou isolada, para fins de representá-las em quaisquer processos licitatórios em todas suas fases, podendo realizar/atuar especificamente em relação aos seguintes atos: (i) participar das sessões públicas, presenciais e eletrônicas, de recebimento, abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais, podendo dar lances verbais e eletrônicos; (ii) declarar e/ou realizar vitórias, ou dispensá-las; (iii) solicitar o registro, cadastro, junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral; (iv) interpor recurso ou renúncia de interposição de recursos; (v) manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de recurso ou renunciar; (vi) enviar e assinar proposta inicial e final; bem como assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances/proposta; (vii) assinar todas as declarações e termos solicitadas no edital e seus anexos, bem como constantes na plataforma da sessão; (viii) responder/preencher e assinar formulários/questionários.

A presente outorga não confere poderes aos **OUTORGADOS** para assinatura de contratos de prestação de serviços para clientes Governo pelas OUTORGANTES, cuja outorga será formalizada por meio de instrumento específico.

Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte. Ratificam-se os atos anteriormente praticados pelos **OUTORGADOS**, nos limites da presente outorga. Os poderes outorgados no presente instrumento deverão ser exercidos sempre com respeito aos Estatutos Sociais e políticas internas das **OUTORGANTES** e às leis em geral, em especial, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção").

VALIDADE

A presente Procuração terá início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

LOCAL E DATA

Uberlândia - MG, 01 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Jean Carlos Borges
Signed By: JEAN CARLOS BORGES 66559154653
CPF: 66559154653
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 04/12/2023 | 16:55:29 BRT

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Augusto Salomon
Assinado por: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON 09559886835
CPF: 09559886835
Papel: Diretor Vice-Presidente da BU ServB e Diretor de N...
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 | 12:42:05 BRT

AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMON
Diretor Vice-Presidente da BU ServB e
Diretor de Negócios Atacado

DocuSigned by:
Assinado por: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA 04739992698
CPF: 04739992698
Papel: Gerente Nacional Governo
Data/Hora da Assinatura: 02/12/2023 | 15:17:35 BRT

Visto: **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**
Gerente Nacional Governo

DocuSigned by:
Assinado por: DAYANE BORGES LEMOS
CPF: 11353258637
Papel: Advogada CSC
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 14:50:35 BRT

38CF2AF163034279B58AB8123A7A2A45

DocuSigned by:
Assinado por: CAROLINE REZENDE NASCIMENTO:11777388643
CPF: 11777388643
Papel: Coordenadora Jurídico CSC
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 19:34:11 BRT

1B9E95B7FEAB43B45AE3F15EB90D761

DocuSigned by:
Luciano Roberto Pereira
Assinado por: LUCIANO ROBERTO PEREIRA:05143056659
CPF: 05143056659
Papel: Diretoria Jurídica
Data/Hora da Assinatura: 01/12/2023 | 19:15:30 BRT

70A0ED531A194FCAB3E136D558088AD

DocuSigned by:
CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR
Assinado por: CARLOS ANTONIO VIONET CORREIA JUNIOR:120309...
CPF: 12030931789
Papel: Gerente de Controladoria
Data/Hora da Assinatura: 02/12/2023 | 06:34:18 BRT

BC03772B9EF347B7A03E510A55AAC04C

DocuSigned by:
Edna Carlos Mendonça
Assinado por: AISLAN CARLOS MENDONÇA 05754546602
CPF: 05754546602
Papel: Diretor de Negócios Corporativos
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 | 08:49:21 BRT

D1E13FDD89CB48EE4A9DAEC4A744DF61